



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - SESAB/GAB/CCI

Ofício GASEC nº 285 /2019 - SESAB/GAB

Salvador, 01 de Abril de 2019.

Exmo. Senhor,
Dr. Pedro Henrique Lino de Souza,
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 06/2019/TCE/SEG/GECON, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, que solicita esclarecimentos e/ou documentos acerca de Relatório de Auditoria, no âmbito do Processo nº TCE/010199/2018, que trata do acompanhamento de obras do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde na Região Metropolitana de Salvador - PROSUS.

Na oportunidade, informamos que a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER encaminhou, em 20 de fevereiro de 2019, a essa Corte de Contas, o Ofício DIPRE nº 129/2019 com esclarecimentos referentes aos Contratos nº 015/2017 (Policlínica de Feira de Santana), 016/2017 (Policlínica de Alagoinhas) e 017/2017 (Policlínicas de Santo Antônio de Jesus e Valença).

No que se refere ao item 7.2 – D do Relatório de Auditoria, que trata do atendimento às normas de acessibilidade, a Coordenação Geral do PROSUS esclarece que já foi providenciada a adequação, nas unidades em execução, para atendimento de todas as normas apontadas.

Importa ressaltar que o PROSUS faz o destaque orçamentário para os contratos geridos pela CONDER. Já o processo completo de pagamento, no qual está incluída a fase de liquidação, é realizado pelo órgão gestor, a CONDER. Vale destacar que o processo de pagamento de medição chega à Coordenação Geral do PROSUS devidamente atestado pela área de engenharia, que acompanha e fiscaliza as obras.

Por fim, temos a informar que as obras geridas pela CONDER são de inteira responsabilidade desta, cabendo ao PROSUS acompanhar o andamento, bem como custear as despesas pertinentes a estes. Porém, esclarecemos que a Coordenação Geral do Programa já está em acordo com a gestora para que as próximas obras sejam entregues de acordo com o recomendado.

No que tange ao *“atraso na emissão dos termos de Recebimentos Provisórios das Policlínicas”*, informamos que, conforme já pontuado em resposta apresentada pela CONDER, este fato não causou *“qualquer prejuízo às obras nem ao erário, tendo em vista que não se registrou, em nenhum termo de recebimento, serviços a serem corrigidos até o recebimento definitivo”*.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso sejam necessários.

Atenciosamente,

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário da Saúde

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 01/04/2019
Venício S. Jesukewix
POSITIVA-GEPRO

End.: 4ª Avenida, 400, Plataforma 6, Lado B, Centro Administrativo da Bahia – Salvador, CEP 41.745-002
Tel.: 3115.4178/4161 Fax: 3115-8387



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 01/04/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5390176** e o código CRC **14C8E441**.

Referência: Processo nº 019.5120.2019.0005570-90

SEI nº 5390176

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gabriel Peregrino Martins
Servidor da GEPRO - Assinado em 01/04/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: M4NJGXOTQ0